



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 14/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2014

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 04/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE GESTÃO	5.282.156,00	4.324.403,00	81,86	4.035.140,00	93,31	3.970.347,00	98,39
PROGRAMA TEMÁTICO	13.011.994,00	19.629.028,00	150,85	16.111.692,00	82,08	15.084.659,00	93,62
TOTAL	18.294.150,00	23.953.431,00	130,93	20.146.832,00	84,10	19.055.006,00	94,58

FONTE: QDD, FLS.408, PROCESSO 056.000.179/2016



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Não consta dos autos documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos, listados a seguir:

- Relatório do organizador do processo;
- Relatório anual das atividades, firmado pelo administrador ou pelo ordenador de despesas;
- Balanço financeiro;
- Balanço patrimonial, exceto extratos de contas correntes ou memorandos bancários comprobatórios dos saldos, devidamente conciliados;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Inventário físico dos bens móveis e imóveis.

Ressalta-se que o Inventário Patrimonial e Levantamento de Almoxarifado encaminhado por meio do Processo 0556.000.373/2016 refere-se ao exercício de 2016, fora do escopo do presente trabalho.

3.1 PARECER DOS DO CONSELHO FISCAL

Consta à fl. 1413 do processo em referência, parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2014, nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP/DF, em cumprimento ao inciso VII do Artigo 146 da Resolução 38/90-TCDF, de 30/10/1990, combinado com o que tratam os artigos 112,113, e 114 do Decreto n.º 32.598/2010, de 15/12/2010, pela competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP/DF, aprovado pelo Decreto n.º 10.144/1987, de 19/02/1987, o Conselho Fiscal com base nos documentos constantes do processo em análise, inerente a prestação de contas do exercício de 2014, unanimemente, conclui pela irregularidade das contas apresentadas, bem como pela omissão dos dirigentes da entidade no exercício de 2014 no dever de prestar contas na tempestividade exigida em lei.

3.2 PARECER DOS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Consta à fl. 1423 do processo em referência, parecer do Conselho Deliberativo sobre a prestação de contas do exercício de 2014, nos seguintes termos:



Na reunião ordinária n.º 393 do Conselho Deliberativo, realizada em 01/02/2017, às 10h, no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a Presidente da FUNAP, com a presença dos conselheiros, deram vistas ao processo em análise, com base no pronunciamento do Conselho Fiscal, decidindo por unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas de 2014.(...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
RI 04/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA DE SERVIÇOS INFORMADA E A REALIZADA	CRIAR MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLE DA RECEITA DERIVADA DE SERVIÇOS, EVIDENCIANDO-AS EM PLANILHAS E CONCILIANDO-AS À MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA MANTIDA PELA UNIDADE.	GRAVE
RI 04/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.3	AUSÊNCIA DE CONTABILIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	EVIDENCIAR EM CONTA PRÓPRIA DO ATIVO OS GANHOS DERIVADOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.	GRAVE
RI 04/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.4	AUSÊNCIA DE BAIXA CONTÁBIL DE OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	PROVIDENCIAR A BAIXA CONTÁBIL DOS SALDOS CONSIGNADOS NO PRESENTE SUBITEM.	MÉDIA
RI 04/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.2	DESCENTRALIZAÇÃO INJUSTIFICADA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS	REALIZAR ESTUDOS VISANDO À UNIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS, EVIDENCIANDO AS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DE SUAS CONTAS ATIVAS, QUANDO FOR O CASO.	GRAVE
RI 04/2018-DIGOV	FINANCEIRA	2.3	FALHA DE CONTROLE INTERNO RELATIVAMENTE AO REGISTRO FINANCEIRO DOS RECURSOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	DESENVOLVER ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE CONTROLE DE RECEBÍVEIS VISANDO SUA CORRETA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CORRESPONDENTE CRÉDITO BANCÁRIO EM SUAS CONTAS ATIVAS.	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 4 falhas graves e 1 falha média.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	INEFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	INEFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	INEFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 10 de Abril de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL